Garantia

GRUPPO disano

Início da validade 01/01/24

Garantia contratual dos produtos

1 - PRODUTOS

As luminárias fornecidas pelo Gruppo Disano têm uma garantia de 3 anos, 5 anos ou 7 anos a partir da data da factura, de acordo com a ficha técnica do produto no website.

2 - DESCRIÇÃO E PERÍODO DA GARANTIA

Sem prejuízo da garantia legal, o Gruppo Disano estende a garantia sobre os defeitos de fabrico relativos ao equipamento entregue por um período de 3 (três), 5 (cinco) ou 7 (sete) anos a partir da data da factura. Por conseguinte, o período total de garantia legal e contratual será de 3 (três), 5 (cinco) ou 7 (sete) anos a partir da data da factura. A determinação da existência de defeito no produto será efectuada pelo Gruppo Disano, a seu exclusivo critério, tendo em conta o desempenho global do produto. Um produto não pode ser considerado defeituoso apenas devido ao mau funcionamento de um único componente LED emissor de luz, se o número de componentes que não funcionam for inferior a 10% do número total das componentes LED do produto. Para os componentes electrónicos, a garantia aplica-se se a taxa de avarias for superior à taxa de avarias nominal de 0,2% por 1000 horas de utilização.

A depreciação do fluxo luminoso é um fenómeno esperado durante a vida útil do LED, pelo conseguinte não está coberta pela garantia.

3 - TERMOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

A garantia contratual limitada aplica-se apenas quando:

A - Os produtos forem armazenados, instalados, utilizados e mantidos de acordo com as especificações técnicas indicadas na marcação do produto (com referência específica à tensão e à temperatura de funcionamento), com as instruções de montagem fornecidas com o produto, com as informações nos respectivos catálogos e no website e em conformidade com as normas em vigor;

B - A instalação e a manutenção forem efectuadas por pessoal técnico qualificado;

C - O defeito comunicado afectar a funcionalidade do produto;

D - O produto não tiver sido de modo algum modificado, alterado ou tratado com agentes químicos ou de qualquer outra forma sem a autorização prévia por escrito do Gruppo Disano

E - O produto coberto pela garantia for colocado à disposição do Gruppo Disano para análises técnicas complementares e durante o tempo necessário para a sua realização;

F - O defeito for comunicado por escrito, por correio eletrónico certificado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recepção dos produtos (no caso de defeitos aparentes) ou a partir da descoberta do defeito (no caso de defeitos ocultos), através do envio de uma imagem fotográfica da etiqueta prateada colocada no produto.

Se o defeito for reconhecido pelo Gruppo Disano, o Gruppo Disano escolherá à sua discrição se reparar ou substituir o produto defeituoso pelo mesmo produto ou por um produto equivalente, tendo em conta a evolução técnica dos produtos e aquela dos seus componentes. Qualquer intervenção técnica ou substituição (parcial ou total) do produto efectuada nos termos da garantia não confere, em caso algum, ao cliente o direito a uma extensão ou renovação da garantia para além dos anos estipulados a partir da data da factura. A reparação ou substituição do produto reconhecido como defeituoso pelo Gruppo Disano não inclui custos ou despesas de remoção ou reinstalação.

O Gruppo Disano não se responsabiliza e, portanto, não reembolsará qualquer perda consequencial ou dano indirecto, compensatório ou de diferente natureza sofridos como resultado de um produto defeituoso, incluindo, entre outros, custos de expedição, de montagem, de instalação no local, quaisquer custos relacionados à paragem da instalação, perda de lucros ou custos globais dos compradores.

Garantia

GRUPPO disano

Início da validade 01/01/24

4 - EXCLUSÕES E LIMITAÇÕES

Esta garantia contratual não oferece cobertura para:

A - Custos e despesas de mão de obra, custos e despesas de equipamento e armazenagem, nem quaisquer outros custos adicionais relacionados e/ou resultantes de qualquer intervenção necessária à reparação do defeito (tais como, entre outros, custos/despesas de montagem, desmontagem e transporte do equipamento defeituoso, a reparar ou de novos produtos, que serão exclusivamente a cargo do cliente);

B - Componentes eléctricos sujeitos a desgaste que são equiparados a consumíveis (tais como lâmpadas, baterias, sensores, etc.)

C - Avarias resultantes de perturbações impulsivas (sobretensões) que excedam os requisitos das normas CEI 61000-4-5 e CEI 61547;

D - Quaisquer sistemas de controlo remoto (fotocélulas, módulos de telegestão remota, pontes de ligação, etc.) fornecidos com o equipamento.

E - Peças de plástico, por exemplo, policarbonato ou PMMA, sujeitas a envelhecimento natural

F - Danos no produto devidos a negligência, transporte ou acontecimentos inesperados e imprevisíveis que não se enquadrem nas condições normais de utilização previstas no ponto 3 A (como, por exemplo, choques eléctricos e relâmpagos);

G - Produtos ligados durante mais de 4.400 horas por ano;

H - Luminárias não utilizadas para o fim a que se destinam.

I - Para os produtos instalados a menos de 5 km do mar, a corrosão só é coberta pela garantia se o equipamento com um revestimento especial para o ambiente marinho tiver sido fornecido como opção sob pedido. Para os produtos instalados em túneis rodoviários onde é utilizado sal na superfície da estrada, a corrosão só é coberta pela garantia se tiver sido fornecido equipamento com um revestimento especial.

Em nenhum caso o Gruppo Disano será responsável por quaisquer danos incidentais, compensatórios, consequenciais, indirectos, especiais ou de outro tipo. A responsabilidade do Gruppo Disano por um defeito do produto será, em qualquer caso, limitada ao montante efectivamente pago para adquirir o próprio produto defeituoso. Esta garantia contratual é a única garantia fornecida pelo Gruppo Disano e é exclui todas as outras garantias, expressas ou implícitas, tais como garantias de comerciabilidade ou de idoneidade para um específico fim. O recurso exclusivo do comprador para qualquer não conformidade ou defeito de um produto é apenas aquele expressamente previsto nesta garantia. O desempenho e a vida útil das LEDs não são garantidos se as luminárias forem instaladas em ambientes com a presença de produtos químicos que não sejam compatíveis com as próprias LEDs. O nosso departamento técnico está disponível para verificar a compatibilidade das LEDs que utilizamos com às substâncias presentes no ambiente onde as luminárias são instaladas.

5 - DISPUTAS TÉCNICAS

Em caso de controvérsia técnica, as partes submeterão o produto em causa a uma peritagem contratual efectuada por um perito independente, designado de comum acordo ou, na falta de acordo, pelo presidente da Ordem dos Engenheiros da Província de Milão.

A avaliação do perito é vinculante para ambas as partes. As despesas da peritagem contratual serão suportadas pelas partes a uma percentagem de 50% cada uma.

6 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E JURISDIÇÃO

Esta garantia contratual limitada, bem como a sua execução, interpretação e todas as questões relativas à sua validade e eficácia, são regidas pela lei italiana e estão sujeitas à jurisdição italiana.

Sem prejuízo do disposto no ponto 5 acima, o Tribunal de Milão é o único competente para conhecer de todos os litígios (também de natureza extracontratual) decorrentes, relativos ou de qualquer forma relacionados com esta garantia.

disano illuminazione

V.le Lombardia 129,
Rozzano (MI) - Italy

Fosnova

Via Como 9,
Rozzano (MI) - Italy

customer service: customerservice@disano.it
Tel: (+39) 02 824771